

**LEI Nº 057, DE 12 DE ABRIL DE 1950.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial de Cr\$ 45.121,90 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e um cruzeiros e noventa centavos), para pagamento das seguintes despesas relativas ao exercício financeiro de 1949:

Cr\$ 2.482,90	- A Gil Moreira & Cia. Material para construção do Hospital de Alegre
Cr\$ 7.629,80	- A Gil Moreira & Cia. Idem para o serviço de água
Cr\$ 323,80	- Empresa Força e Luz Alegre Veado S.A. Quota de Previdência
Cr\$ 140,70	- Idem Luz do Edifício da Prefeitura
Cr\$ 225,40	- Idem Luz da Agência Postal Telegráfica
Cr\$ 350,00	- Elzi Gomes Aluguel de Pasto Serviço L. Pública
Cr\$ 6.000,00	- Geraldo Alves Filmagem das Festas Comemorativas do Dia do Alegre
Cr\$ 2.862,60	- Secção Fomento Agrícola E.E.Santo Material combate à saúva
Cr\$ 95,00	- Adalberto Roura Moulin Material para o serviço de L. Pública
Cr\$ 2.900,00	- Newton Brandão 1 animal para o serviço de Limpeza Pública
Cr\$ 8.000,00	- Manoel Medeiros 1 Caminhão Chevrolet, modelo nº 1928
Cr\$ 2.250,00	- Ciro Vieira Machado Material para a Tesouraria
Cr\$ 75,00	- Agenor Sérgio Serviço de Limpeza Pública
Cr\$ 515,00	- Pedro Machado e Aleyr Tiradentes Serv. Extraordinário no jornal oficial
Cr\$ 600,00	- Arnolpho Correa Pinheiro Vencimentos
Cr\$ 5.055,30	- Borges & Cia. Material Serviço de água Cr\$ 552,30 Material conservação de estradas Cr\$ 650,00 Material conservação de estradas Cr\$ 1.840,00 Material conservação de próprios municipal Cr\$ 767,00 Parques e Jardins Material Cr\$ 246,00
Cr\$ 5.616,40	- José Elias Material conservação de estradas Cr\$

**Art. 2º** Os recursos apontados para execução desta lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação no corrente exercício.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 12 de abril de 1950.

**EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**